

**PROJETO DE LEI N° /06**

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Petróleo de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro.

**O Congresso Nacional Decreta:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizada a criar a Escola Técnica Federal do Petróleo de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** A Escola Técnica Federal do Petróleo de Itaboraí será instituição de ensino médio profissionalizante, destinada à formar técnicos para atender às necessidades sócio-econômicas do setor petroquímico da região.

**Art. 3º** A instalação do estabelecimento de ensino de que trata a presente lei subordina-se ao prévio estabelecimento, no Orçamento Geral da União, das dotações necessárias, bem como a criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao funcionamento da Escola.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A atividade petrolífera, especialmente a extração de petróleo e gás natural, tem importante significação na economia do Estado do Rio de Janeiro.

O Município de Itaboraí é um importante núcleo urbano da Região no Estado do Rio de Janeiro. Localizada a 45 quilômetros da cidade do Rio de Janeiro, e beneficiado por boas rodovias, Itaboraí tem limite com os Municípios de São Gonçalo, Maricá, Cachoeiras de Macacu e Tanguá. Com a implantação da nova Refinaria de petróleo em Itaboraí, o Município ganha notória participação na produção nacional de petróleo.

A Refinaria terá localização exemplar na região e será responsável por inúmeros investimentos. Assim, Itaboraí desponta como um dos principais pólos de desenvolvimento econômico e social no Estado do Rio de Janeiro. Tal crescimento acarretará uma consequente demanda por maior capacitação profissional dos trabalhadores.

Conforme acentua a Secretaria de Educação Média e Tecnológica do Ministério da Educação (MEC), a educação tecnológica é parte do processo integral de formação dos trabalhadores, devendo ser compreendida como uma política pública estratégica. Nesse contexto, as escolas técnicas vêm exercendo importante papel, oferecendo cursos especializados, formando e aperfeiçoando mão-de-obra para o mercado de trabalho cada vez mais exigente.

Torna-se, então, de fundamental importância que o Município de Itaboraí possua uma escola técnica federal do petróleo, a fim de oferecer ensino adequado e de qualidade frente às exigências de capacitação profissional que o desenvolvimento econômico trouxe para os jovens da região. Diante disso, conclamo os nobres colegas parlamentares a apoiarem o presente projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Petróleo de Itaboraí - RJ, e assim, contribuírem para a expansão da oferta de educação profissional no Estado.

Sala das Sessões,

Deputado ALEXANDRE SANTOS